

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PROC. ADM. Nº 2589/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 131/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CHAPADINHA E A EMPRESA ADEV REINALDO EIRELI.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEV REINALDO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22, sediada na Travessa da Corrente, nº 531, Bairro da Cruz, CEP: 65.500-000, em Chapadinho-MA, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Vasconcelos Reinaldo, portador da Carteira de Identidade nº 027834752004-2 SSP/MA, e CPF nº 418.373.473-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2589/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 040/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 2589/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Ácido muriático 1000 ml caixa c/ 12 unidades	START	caixa	100	39,90	3.990,00
2	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml.	LAVA BEM	caixa	2000	15,60	31.200,00
3	Álcool etílico 70%, Frasco plástico, tampa com sistema anti-vazamento. Frasco: 1L. Caixa com 12L	START	caixa	800	59,80	47.840,00
4	Álcool 92,8 de 1000ml embalagem com 12 unidades	TUPI	caixa	400	69,00	27.600,00
5	Álcool em gel, perfumado cond. em frasco c/ 500 ml, lacrado em cxa c/ 12 unidades cxa c/ 12 unidades.	START	caixa	4000	58,90	235.600,00
6	Bacia plástica grande com capacidade para 100 litros	PLASMONT	unidade	500	34,70	17.350,00
7	Bacia plástica média com capacidade para 60 litros.	JAGUAR	unidade	300	31,00	9.300,00
8	Balde plástico c/ alça de metal cl capacidade de 15 litros	ARQUPLAST	unidade	150	7,20	1.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis 822
Proc. Nº 40/2021
Ass. [assinatura]

9	Balde plástico c/ tampa c/ capacidade para 20 litros	ARQUPLAST	unidade	200	9,90	1.980,00
10	Balde de plástico com tampa e com capacidade para 60 litros.	ARQUPLAST	unidade	500	35,80	17.900,00
11	Balde de plástico resistente com tampa e com capacidade para 100 litros.	ARQUPLAST	unidade	600	37,90	22.740,00
13	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 100 litros.	INPLAST	unidade	600	37,60	22.560,00
14	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 50 litros.	INPLAST	unidade	500	24,60	12.300,00
15	Desentupidor de pia com base em material emborrachado super-resistente com cabo de plástico	FORSAN	unidade	300	6,90	2.070,00
16	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	LAVA BEM	caixa	600	24,60	14.760,00
17	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	BOM AR	caixa	600	70,90	42.540,00
18	Detergente líquido neutro 500 ml, caixa com 24 unidades.	LAVA BEM	caixa	800	22,90	18.320,00
19	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente, pacote com 12 unidades	CONDOR	pacote	200	19,60	3.920,00
20	Espanador com cabo de madeira.	NOBRE HAIR	unidade	300	4,90	1.470,00
21	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	LIMPONA	caixa	500	31,90	15.950,00
22	Flanela 100% Algodão Medindo 40x50 Cm, Na Cor Amarela, Pacote Com 12 Unidade	MARGARIDA	Pacote	400	20,90	8.360,00
23	Inseticida aerosol, caixa com 12 unidades.	BAIGON	caixa	500	74,17	37.085,00
24	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embala em 60	BOMBRIL	Fardo	300	17,90	5.370,00
25	Limpa alumínio 500 ml, caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	caixa	300	12,80	3.840,00
26	Limpa Vidro Líquido, Frasco Com 500 Ml	LAVA BEM	unidade	300	2,80	840,00
27	Limpador tipo multiuso p/ limpeza pesada com 500 ml.	LAVA BEM	unidade	400	2,65	1.060,00
28	Lixeira com pedal capacidade para 15 litros.	MB	unidade	300	15,30	4.590,00
29	Lixeira telado em plástico, com capacidade para 09 litros.	MB	unidade	500	5,25	2.625,00
30	Lustra móveis frasco com 500 ml, fragrâncias variadas, caixa com 12 unidades.	PEROBA	caixa	200	57,60	11.520,00
31	Luva emborrachada e forrada nos tamanhos P/M/G (50 de cada).	LATEX	Par	3500	3,59	12.565,00

2

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis 823
Proc. Nº 40/2021
Ass. [assinatura]

32	Luva sem forro confeccionada em borracha destinada para limpeza domiciliar.	NUTRIFICA	Par	2500	3,45	8.625,00
33	Pá Para Lixo Em Zinco, Com Cabo Em Madeira	RETA SANCHES	unidade	300	5,90	1.770,00
34	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	CONDOR	unidade	1500	2,99	4.485,00
35	Pano de prato.	SACARIA	unidade	1500	2,15	3.225,00
36	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros	FAMILIAR	Fardo	1200	53,60	64.320,00
37	Papel Toalha Branco 100% Celulose, Com 1000 Folhas	NOBRE	Fardo	1000	9,90	9.900,00
38	Pedra Sanitária 30GR, tipo pastilha arredondada.	AZULIN	Duzia	300	18,00	5.400,00
39	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira	CONDOR	unidade	200	5,60	1.120,00
40	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	LAVA BEM	caixa	450	56,10	25.245,00
42	Sabonete em barra de 90 gr, pacote com 12 unidades.	PROTEX	Pacote	2500	14,90	37.250,00
43	Saco P/ Lixo 100 Litros, Pacote Com 25 Pacotes De 05 Unidades	AVANÇO	Fardo	2500	24,50	61.250,00
44	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	AVANÇO	Fardo	2500	38,60	96.500,00
45	Saco p/ lixo 50 litros, pacote com 25 pacotes de 10 unidades.	AVANÇO	Fardo	100	37,90	3.790,00
46	Soda Caustica Embalagem de 1 Kg	NUTRILAR	unidade	100	8,49	849,00
48	Vasculhador com cerdas duras e cabo de madeira	CONDOR	unidade	500	9,90	4.950,00
49	Vassoura de nylon com cabo de madeira	CONDOR	unidade	500	5,90	2.950,00
50	Vassoura de palha.	CASEIRA	unidade	500	1,58	790,00
51	Vassoura De Piaçava Com Cabo de Madeira	CONDOR	unidade	500	7,49	3.745,00
52	Vassoura tipo gari, com cerdas duras, medindo 40cm com cabo de madeira	CONDOR	unidade	200	16,90	3.380,00
53	Vassourinha para limpeza de banheiro com cabo em plástico e suporte	CONDOR	unidade	200	5,90	1.180,00
VALOR TOTAL						979.049,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

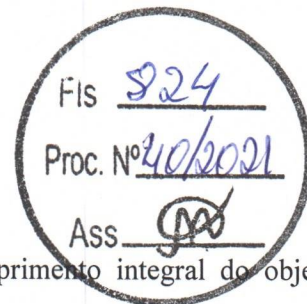
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2022 e encerramento em 01/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 979.049,00 (Novecentos e setenta e nove mil, e quarenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

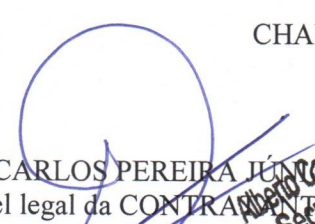
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

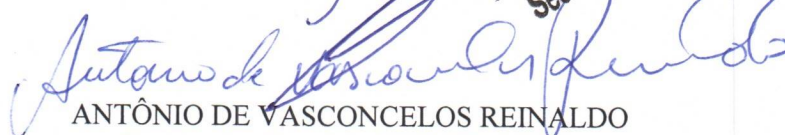
17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

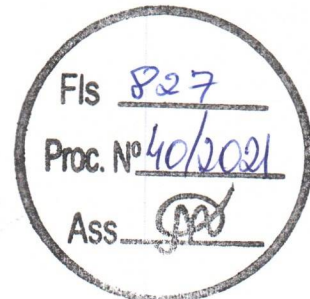
CHAPADINHA/MA, 01 de Março de 2022.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Responsável legal da CONTRATANTE


Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário de Saúde


ANTÔNIO DE VASCONCELOS REINALDO
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



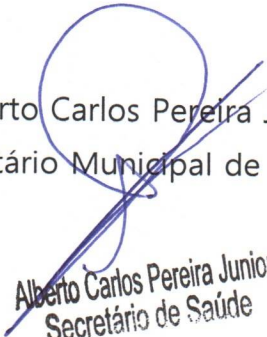
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. Processo Administrativo Nº 2589/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ADEV REINALDO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 979.049,00 (Novecentos e setenta e nove mil, e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022

6

Chapadinhã (MA), 01 de Março de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2832

Fis 828

Proc. Nº 402021

Ass. 000
Página 18

www.chapadinhma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 90(noventa)dias. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022 Chapadinha (MA), 17 de Março de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. Processo Administrativo Nº 2589/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ADEV REINALDO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Aquisição de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 979.049,00 (Novecentos e setenta e nove mil, e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2022 Chapadinha (MA), 01 de Março de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO Nº 134/2022- ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2022- PMCH; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.956.557/0001-54; VALOR TOTAL: R\$ 746.863,94 (Setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão Eletrônico nº 008/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58